



Prefeitura Municipal de Novo Machado

Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 3544-1033 - Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.526/2020.

DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO REAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO DE NOVO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido a título de Aumento Real de 2,16% (dois vírgula dezesseis por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo detentores de cargos, empregos ou função pública de que trata o Art. 37, inciso X da Constituição Federal, com vigência a contar de 1º (primeiro) de março de 2020.

Art. 2º O presente Aumento Real incidirá sobre o padrão básico de vencimentos, salários, funções gratificadas, cargos de confiança, proventos e pensões.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 18 DE MARÇO DE 2020.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal
Pref. Municipal de Novo Machado
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal
CPF 472 528 390-87

Registre-se e Publique-se:

Pref. Municipal de Novo Machado
Rodrigo Felipe Littmann
Secretário de Finanças
CPF 034.304.290-80



Novo Machado
Somos Todos Nós

